

Vitória (ES), segunda-feira, 04 de Julho de 2022.

Planejamento Ambiental	-	-	03	60	-	-	-	-	60h
Microbiologia	-	-	03	60	-	-	-	-	60h
Manejo e Recuperação de áreas Degradas	-	-	03	60	-	-	-	-	60h
Estática	-	-	03	60	-	-	-	-	60h
Tratamento de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos	-	-	-	-	03	60	-	-	60h
Gerenciamento de Resíduos	-	-	-	-	03	60	-	-	60h
Gerenciamento de Recursos Hídricos	-	-	-	-	03	60	-	-	60h
Cartografia Ambiental	-	-	-	-	03	60	-	-	60h
Saneamento Ambiental e Tratamento de Água	-	-	-	-	03	60	-	-	60h
Legislação Ambiental	-	-	-	-	-	-	03	60	60h
Saúde Pública	-	-	-	-	-	-	03	60	60h
Tecnologia e Controle de Emissões Atmosféricas e Poluição Sonora	-	-	-	-	-	-	03	60	60h
Agricultura Familiar	-	-	-	-	-	-	03	60	60h
Solo, Clima e Relevo	-	-	-	-	-	-	03	60	60h
Estágio Supervisionado não obrigatório	-								
Carga Horária Total do Curso	15	300	15	300	15	300	15	300	1200h

**Protocolo 882709**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.443/2022**

**Renova o credenciamento da EMPEF Germano Schumacher, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.825/2022 (Processo E-docs nº. 2022-339W6/CEE-ES nº. 152/2020-3), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-06-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar o credenciamento da Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental Germano Schumacher, situada na Comunidade Ribeiro Limpo, Distrito de Sede, município de Santa

Leopoldina, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 1º de julho de 2022.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 1º de julho de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**  
**Protocolo 882716**

**ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**

**PORTEIRA N° 143-R, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº.074/2021 na forma a seguir especificada:

## I - CRÉDITO ANULADO:

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:	420101			UG FAVORECIDA:	350201			
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		F O N T E RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	P L A N O ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PRO. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)					
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 54 - IM 1000761 - ESCOLA JOÃO BLEY	0102000001	449051	420101	87	62.000,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 54 - IM 1000761 - ESCOLA JOÃO BLEY	0102000001	449051	420101	87	138.000,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 01 de julho de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 882788**

### ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

#### PORTEARIA Nº 144-R, DE 01 DE JULHO DE 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº.001/2020 na forma a seguir especificada:

#### I - CRÉDITO ANULADO:

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:	420101			U G FAVORECIDA:	350201			
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		F O N T E RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	P L A N O ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)					
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 58 - IM 1000777- ESCOLA JOSÉ CARLOS CASTRO	0102000001	449051	420101	1685	830.000,00